

LEI Nº 2.257, DE 28 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 519, Quadra 24, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JOSÉ RECHUEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 519, Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ROSA DA SILVA GOMES, falecida em 17 de junho de 1991.

Art. 2º - A família de ROSA DA SILVA GOMES ficam asseguradas dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE AGOSTO DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
Prefeito

PROJETO Nº 412/91.

José Rechuem

Publicado 29/08/92.

Jornal de Hoje.